**PROCESSO Nº** 20105-009497/2014

**INTERESSADO**: Niedja Maria Rufino de Mello

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**DESPACHO**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – **SEPLAG** encaminhou a esta Controladoria Geral do Estado, o processo referido, de volume único com 54 folhas, decorrente do Despacho à fl. 53, datado de 15/02/2017, da lavra do Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, Genildo José da Silva, para análise e parecer acerca da importância alusiva ao exercício de 2016, haja vista a **divergência** verificada entre o valor apresentado pela Delegacia Geral da Policia Civil – **DGPC/AL,** fl. 41**,** e a verificação da exação dos cálculos procedida pela **SEPLAG,** conforme despacho e planilha às fls. 45/46, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011, bem como ao disciplinamento estabelecido pelo Decreto nº 51.828/2017.

Atendendo a solicitação contida no Despacho à fl. 53, encaminhada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão da SEPLAG, sem prejuízo ao teor do **Parecer Técnico/CGE** às fls. 48/49, que opina pelo deferimento do pagamento do valorde **R$ 10.677,86** (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos),devidos à servidora Niedja Maria Rufino de Mello, matrícula nº 300.764-2, referente ao período de 27/04/2015 a 31/12/2015, incluindo o 13º salário e férias de 2015, passa-se a análise:

1. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento** da **SEPLAG,** referente ao período de janeiro/2016 a junho/2016, incluindo 1/3 de férias, conforme despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG (**fls. 45/46), são consistentes por terem sido calculados com esmero;
2. **DO VALOR APURADO -** Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento do valor de **R$7.335,48** (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), na forma do despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 45/46;
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Consta dos autos do processo,informação atualizada da existência de disponibilidade orçamentária paraatender o pagamento da despesa em questão, com base no orçamento vigente do exercício de 2017, conforme Despacho nº 239/2017 (fl. 52).

Desta forma, e diante das informações apresentadas nos autos, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor de **R$7.335,48** (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), devido à servidora Niedja Maria Rufino de Mello, referentes aos valores remanescentes originados pela Ascensão de Classe C - Nível IV, do período de janeiro a junho/2016, incluindo 1/3 de férias.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 22 de maio de 2017

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessor Técnico de Auditagem - Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**

**PROCESSO Nº** 20105-009497/2014

**INTERESSADO**: Niedja Maria Rufino de Mello

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**À**

**SEPLAG,**

Vão os autos para providências, nos termos do Parecer Técnico desta CGE – fls. 55 e 56 do presente processo.

Maceió/AL, 22 de maio de 2017

.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado